



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, COM A EMPRESA ALEX NUNES IGNÁCIO TRANSPORTE DE CARGAS – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa ALEX NUNES IGNÁCIO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - ME, sediada à Rua Vereador Osmar Dias Ferreira, nº 6.667, Chalet, Barra do Piraí/RJ, CEP 27.143-270, inscrita no CNPJ sob o nº 23.130.985/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Alex Nunes Ignácio, portador da carteira de identidade nº 1100869-9/IFP, CPF sob o nº 051.840.927-90, residente e domiciliado(a) na Avenida Ary Parreiras, nº 6.713, casa 02, Chalet, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27143-270, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 002/2017, com fundamento nos art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 19303/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:**



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 002/2017, relativo à Prestação de Serviços de Caminhão Pipa com Motorista, para Auxiliar o Abastecimento de Água Tratada em Locais do Município de Barra do Pirai, onde o Sistema de Abastecimento é Precário ou Inexistente, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 002/2017, por **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **04/01/2018 à 03/07/2018**, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento:** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **RS 252.720,00** (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais), mantendo-se também as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2018, assim classificados:

Programa de Trabalho: 20.20.16.04.451.0011.2.034

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.01.00.00.00

Fonte de Recurso: 00099

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação:** Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 22 de dezembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX NUNES IGNÁCIO**  
ALEX NUNES IGNÁCIO/TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - ME

Testemunhas:

Testemunha:  \_\_\_\_\_ CPF: 118.886.307-01

Testemunha:  \_\_\_\_\_ CPF: 080.597.387-71